

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

1 - Objeto: Inscrição de 5 servidores no evento “X Congresso de Processo Civil de Florianópolis”, a ser realizado na modalidade presencial no Hotel Canasvieiras In, localizado na Rua Madre Maria Vilac, 2020 - Canasvieiras, Florianópolis.

2 – Empresa a Contratar: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.519.190/0001-12, com sede na Rua Paschoal Apostolo Pitsica, 4860, Agronomica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-202.

3 - Justificativa: A participação será importante pois os temas abordados são condizentes com as atividades funcionais desenvolvidas pelos servidores indicados a participarem do X Congresso de Processo Civil de Florianópolis. O evento permitirá adquirir conhecimentos sobre temas de Processo Civil. Na ocasião serão abordados diversos temas da atualidade relativos ao Processo Civil, distribuídos em 4 ambientes diferentes e com mais de 80 palestrantes renomados no âmbito do Processo Civil, em todo o País. A título exemplificativo da importância do que será abordado, citam-se as palestras: “A Tutela Preter-satisfativa no Sistema Processual Brasileiro”, “Atuação da Advocacia Perante os Tribunais Superiores”, “Aspectos Polêmicos dos Recursos” e “Advocacia Pública em Juízo”. Todos esses assuntos são super aderentes ao trabalho enfrentado diariamente pelos servidores da Procuradoria Jurídica - PROCTCE/SC, sendo enriquecedor poder aprender com a experiência de outros participantes do evento. Assim, é de grande importância a participação dos servidores no referido evento.

4 - Fundamento Legal: Artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – Valor Total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente a carga horária de 20 horas, na modalidade presencial no período integral.

6 - Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.128.0935.0054, Projeto/Atividade: 001869, Classificação Econômica: 33.90.39.31, Fonte: 1.500.100.000, conforme pré-empenho 145/2024.

7 – Prazo de Execução e Vigência: O curso está previsto para ocorrer nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, sendo que a vigência máxima desta contratação é até 31 de dezembro de 2024.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 64/2024, nos termos do artigo 9º, IV e VI da Resolução N. TC-0237/2023, e adjudico a contratação da empresa ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA, para execução do objeto.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração e Finanças - DAF